COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 300/2017

AUTOR: Rogéria Santos

EMENTA: "Fica instituída a "Semana Municipal de Combate ao Superendividamento do Idoso. "

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rogéria Santos, institui no calendário oficial de eventos do Município de Salvador, a Semana Municipal de Combate ao Superendividamento do Idoso, a ser comemorada anualmente na segunda semana de dezembro.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Cumpre observar que o Setor de Análise e Pesquisa constatou a existência do **Projeto de Lei nº 301/2017**, que institui o mês de dezembro como o "Mês de Combate ao Superendividamento, de modo que este se difere pela especificidade e por contemplar o período de "semana", porém versando sobre o mesmo tema.

Dessa forma, o presente projeto não está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que não atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA REJEIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 300/2017**.
É o Parecer.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

Suica

Lorena Brandão

J. Carlos Filho

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436